



DECRETO Nº 130/2021

Prorroga até o dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, com base nas orientações do Decreto Estadual 7.230, de 31 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legis que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Estadual 7.230 de 31 de março de 2021;

Considerando o impacto ocasionado pela medida determinada pela administração municipal para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

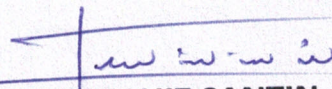
Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, de acordo com o disposto nos Decretos Estaduais nº 7220 de 05 de março de 2021 e 7230 de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 15 de abril de 2021.

Barracão – PR, 01 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 113, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º CONVERTER, à partir de 01 de abril de 2021, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal JACQUELINE HIROKI (1201), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-02, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2020 a 14.04.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigesimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 112, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER, férias para a Servidora Pública Municipal JACQUELINE HIROKI (1201), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-02, conforme segue:

| Dias de Gozo | Início do Gozo | Fim do Gozo | Período aquisitivo |
|--------------|----------------|-------------|-------------------------|
| 20 dias | 12/04/2021 | 01/05/2021 | 15.04.2018 a 14.04.2019 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigesimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Prorroga Licença para Tratamento de Prorroga Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico pericial agendado para o INSS, RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR até o dia 03 de maio de 2021, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 111 de 31 de março de 2021, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA (934) ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 719 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 129/2021

EXONERA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal ESTEFANI TAÍS SUCKOW, do cargo de monitor de creche.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 01 de abril de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, férias para a Servidora Pública Municipal GILVANA CANESSO (1298), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, conforme segue:

| Dias de Gozo | Início do Gozo | Fim do Gozo | Período aquisitivo |
|--------------|----------------|-------------|-------------------------|
| 10 dias | 05/04/2021 | 14/04/2021 | 12.06.2018 a 11.06.2019 |

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigesimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 812, Centro - CEP 89540-000
Fone: (49) 3644-6200 | Fax: (49) 3644-6241
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta quinta-feira, 1 de abril de 2021, confirmou mais **07 (SETE)** casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 - Feminino (60 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 - Masculino (55 anos), apresentou sintomas gripais, procurou a unidade básica de saúde, com resultado positivo, segue internada.

CASO 03 - Feminino (25 anos), apresentou sintomas gripais, procurou a unidade básica de saúde, com resultado positivo, segue internada.

CASO 04 - Feminino (35 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 05 - Feminino (37 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 06 - Feminino (10 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 07 - Masculino (43 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, resultado positivo, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza **1.057** notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, quinta-feira, 1 de abril de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maranhão Bartramoni
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 719 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 130/2021

Prorroga até o dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, com base nas orientações do Decreto Estadual 7.230, de 31 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Estadual 7.230 de 31 de março de 2021;

Considerando o impacto ocasionado pela medida determinada pela administração municipal para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, de acordo com o disposto nos Decretos Estaduais nº 7220 de 05 de março de 2021 e 7230 de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 15 de abril de 2021.

Barracão - PR, 01 de abril de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 130/2021

Prorroga até o dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, com base nas orientações do Decreto Estadual 7.230, de 31 de março de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto Estadual 7.230 de 31 de março de 2021;

Considerando o impacto ocasionado pela medida determinada pela administração municipal para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

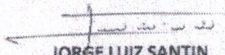
Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência das medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, de acordo com o disposto nos Decretos Estaduais nº 7220 de 05 de março de 2021 e 7230 de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 15 de abril de 2021.

Barracão – PR, 01 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1357606